Nota Técnica 582117

Data de conclusão: 05/10/2026 19:38:19

Paciente

Idade: 35 anos

Sexo: Feminino

Cidade: Passo Fundo/RS

Dados do Advogado do Autor

Nome do Advogado: -

Número OAB: -

Autor está representado por: -

Dados do Processo

Esfera/Órgão: Justiça Federal

Vara/Serventia: 1ª Unidade de Apoio em Saúde do RS.

Tecnologia 582117

CID: F64 - Transtornos da identidade sexual

Diagnóstico: Quadro de disforia de gênero, acompanhado de transtorno depressivo maior.

Meio(s) confirmatório(s) do diagnóstico já realizado(s): Laudo médico.

Descrição da Tecnologia

Tipo da Tecnologia: Procedimento

Descrição: Cirurgia de redesignação sexual

O procedimento está inserido no SUS? Sim

O procedimento está incluído em: SIGTAP

Outras Tecnologias Disponíveis

Tecnologia: Cirurgia de redesignação sexual

Descrever as opções disponíveis no SUS e/ou Saúde Suplementar: Acompanhamento em saúde mental, tratamento clínico.

Custo da Tecnologia

Tecnologia: Cirurgia de redesignação sexual

Custo da tecnologia: -

Fonte do custo da tecnologia: -

Evidências e resultados esperados

Tecnologia: Cirurgia de redesignação sexual

Evidências sobre a eficácia e segurança da tecnologia: Efetividade, eficácia e segurança

A vaginoplastia de afirmação de gênero é um procedimento cirúrgico realizado em mulheres trans com o objetivo de construir genitália externa e canal vaginal que sejam funcional e esteticamente femininos, alinhando a anatomia corporal à identidade de gênero e reduzindo a disforia. As técnicas mais utilizadas incluem a inversão peniana, com ou sem retalhos escrotais, e abordagens baseadas em segmento intestinal quando há necessidade de maior profundidade ou particularidades anatômicas [7]. Já a mamoplastia de aumento com implante é frequentemente buscada por mulheres trans como parte do processo de feminização corporal, principalmente devido à resposta limitada do tecido mamário ao uso isolado de hormonioterapia. O procedimento visa proporcionar contorno torácico feminino, melhorar a satisfação corporal e apoiar o bem-estar psicossocial durante a transição [8].

Uma revisão sistemática avaliou a prestação de cuidados de afirmação de gênero para adultos trans e gênero-diversos, contemplando intervenções hormonais, psicossociais e cirúrgicas [9]. O trabalho, que analisou dados de ensaios clínicos randomizados e estudos longitudinais conduzidos entre 2018 e 2024, identificou que os cuidados afirmativos apresentam impacto positivo em desfechos críticos, incluindo qualidade de vida, saúde mental, redução de estigma e maior utilização adequada de serviços de saúde. Importante notar que nenhum estudo demonstrou efeitos negativos significativos ou prejuízos associados às intervenções. Apesar da heterogeneidade metodológica e do predomínio de estudos com riscos de viés moderado a sério, o corpo de evidências sugere que as intervenções afirmativas, quando ofertadas de forma estruturada e alinhadas às preferências da população, tendem a promover bem-estar psicológico e funcional, reforçando sua relevância como parte essencial do cuidado integral.

Uma avaliação complementar, focada especificamente na cirurgia de redesignação genital, analisou 46 estudos envolvendo 3.716 mulheres trans submetidas à vaginoplastia [10]. Apesar de incluir dados retrospectivos e estudos de baixa qualidade metodológica, essa revisão sistemática e meta-análise identificou taxas elevadas de satisfação global (92%), funcional (86%) e estética (90%), com capacidade de orgasmo relatada por aproximadamente 76% das pacientes. A taxa de arrependimento foi baixa, estimada em cerca de 1%. Segundo os autores, esses achados, somados a profundidade vaginal média adequada para atividade sexual,

sugerem que a vaginoplastia proporciona benefícios concretos e multidimensionais à qualidade de vida.

No entanto, essa revisão também ressalta limitações importantes. Grande parte dos estudos apresenta risco de viés devido à ausência de padronização na coleta de desfechos, falta de instrumentos validados e considerável heterogeneidade entre técnicas cirúrgicas. A maioria dos dados deriva de centros especializados com longa experiência no procedimento, o que pode limitar a generalização dos resultados. Além disso, há poucos estudos com seguimento superior a cinco anos, o que dificulta a avaliação sistemática de resultados a longo prazo, incluindo manutenção funcional e saúde sexual.

Por fim, uma revisão narrativa sobre mamoplastia de aumento avaliou técnicas, planejamento cirúrgico e resultados em mulheres trans [11]. Embora não apresente meta-análise, o artigo sintetiza estudos que indicam que a mamoplastia de afirmação de gênero está associada a níveis elevados de satisfação corporal, melhora do bem-estar psicossocial e aumento da qualidade de vida. O texto destaca que, apesar das diferenças anatômicas entre mulheres cis e trans, as estratégias cirúrgicas disponíveis permitem resultados estéticos e funcionais consistentes. As taxas de complicações são semelhantes às observadas em populações cisgênero, e a literatura descreve benefícios significativos tanto no curto quanto no longo prazo, incluindo maior conforto social, redução de disforia torácica e ampliação das possibilidades de expressão de gênero.

Como limitações, o estudo reconhece que a maior parte das evidências sobre mamoplastia transfeminina provém de séries de casos e coortes pequenas, sem instrumentos padronizados de avaliação de qualidade de vida. A ausência de ensaios comparativos e o uso pouco frequente de medidas validadas restringem a robustez das conclusões. Ainda assim, a convergência dos achados demonstra que a mamoplastia desempenha papel central na satisfação corporal e na integração social de mulheres trans, constituindo, para muitas, um dos passos mais significativos da transição.

Custo:

Atualmente, não há uma base de dados oficial que ofereça valores de referência dos procedimentos pleiteados. Não foi acostado orçamento aos autos.

Em caráter de referência, com base na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM/2022), o custo calculado do procedimento solicitado, considerando os diferentes procedimentos agregados no processo de redesignação sexual é de R$ 15.084,92 (faixa original) até R$ 19.795,36 (faixa III), referente a honorários médicos. Tal estimativa independe da multiplicidade de procedimentos em um mesmo momento, o que, conforme recomendações de aplicação da referida referência, traz algum grau de superestimativa no valor apresentado.

A cirurgia de redesignação sexual no sexo masculino está disponível no SUS e conforme o Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), apresenta um custo total de R$1.288,28. Este valor não representa os custos reais da realização do procedimento pelo prestador, mas indica que há previsão do procedimento pelo sistema público.

Benefício/efeito/resultado esperado da tecnologia: Melhora da qualidade de vida, bem-estar psicossocial, saúde mental, satisfação corporal e funcional, redução da disforia de gênero.

Recomendações da CONITEC para a situação clínica do demandante: Recomendada

Conclusão

Tecnologia: Cirurgia de redesignação sexual

Conclusão Justificada: Não favorável

Conclusão: O procedimento pleiteado, cirurgia de redesignação sexual, é uma tecnologia disponibilizada no Sistema Único de Saúde (SUS) em centros públicos habilitados, conforme regulamentação vigente.

O acesso à cirurgia de redesignação no SUS ocorre exclusivamente por meio de programas públicos especializados, nos quais o ingresso depende de avaliação multiprofissional e critérios definidos pelos serviços habilitados. Importa destacar que, embora o procedimento seja uma tecnologia regulamentada no âmbito do SUS, não existe definição de custeio e critérios universais nacionalmente estabelecidos para priorização ou elegibilidade, cabendo a cada programa a definição de parâmetros clínicos, etários e prognósticos, conforme sua capacidade operacional e uso dos recursos disponíveis.

Com base na documentação anexada aos autos, verifica-se que a parte autora iniciou acompanhamento em serviço especializado. Contudo, para eventual inclusão em lista para a realização do procedimento, faz-se necessário o preenchimento de determinados requisitos, inclusive acompanhamento regular em sessões com equipe multidisciplinar, medida esta ainda não completamente realizada pela parte autora e indispensável à adequação aos critérios técnicos e de segurança exigidos para a realização do procedimento.

Ressalta-se que a interferência jurisdicional no acesso a tratamentos sob regulação pode implicar em iniquidade e prejuízo aos demais pacientes que aguardam há mais tempo que a parte. Portanto, manifestamo-nos desfavoráveis ao provimento jurisdicional do procedimento solicitado.

Há evidências científicas? Sim

Justifica-se a alegação de urgência, conforme definição de Urgência e Emergência do CFM? Não

Referências bibliográficas: 1. American Psychiatric Association. DSM-5: Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais. Artmed Editora; 2014.
2. Reisner SL, Poteat T, Keatley JA, Cabral M, Mothopeng T, Dunham E, et al. Global health burden and needs of transgender populations: a review. The Lancet. 2016;388(10042):412–36.
3. Coleman E, Radix AE, Bouman WP, Brown GR, De Vries AL, Deutsch MB, et al. Standards of care for the health of transgender and gender diverse people, version 8. Int J Transgender Health. 2022;23(sup1):S1–259.
4. Passos TS, Teixeira MS, Almeida-Santos MA. Quality of Life After Gender Affirmation Surgery: a Systematic Review and Network Meta-analysis. Sex Res Soc Policy. junho de

2020;17(2):252–62.
5. Wernick JA, Busa S, Matouk K, Nicholson J, Janssen A. A systematic review of the psychological benefits of gender-affirming surgery. Urol Clin. 2019;46(4):475–86.
6. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Portaria nº 11, de 15 de maio de 2014. Torna pública a decisão de incorporar os procedimentos relativos ao processo transexualizador no Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial da União [Internet]. 2014 maio 16; Seção 1:37
7. Pariser JJ, Kim N. Transgender vaginoplasty: techniques and outcomes. Transl Androl Urol. 2019 Jun;8(3):241-247.
8. Huber PD, Bittencourt RC, Jeziorowski A. Masculinizing Mammoplasty for Female-to-Male Transgenders: 10 Years' Experience. Aesthetic Plast Surg. 2024 Oct;48(19):3825-3835.
9. Cooney EE, Muschialli L, Yeh PT, Allen CL, Connolly DJ, Kaptchuk RP, Kennedy KS, Wong B, Kennedy CE. Provision of gender-affirming care for trans and gender-diverse adults: a systematic review of health and quality of life outcomes, values and preferences, and costs. EClinicalMedicine. 2025 Sep 11;88:103458.
10. Manrique OJ, Adabi K, Martinez-Jorge J, Ciudad P, Nicoli F, Kiranantawat K. Complications and Patient-Reported Outcomes in Male-to-Female Vaginoplasty-Where We Are Today: A Systematic Review and Meta-Analysis. Ann Plast Surg. 2018 Jun;80(6):684-691.
11. Bekeny JC, Zolper EG, Fan KL, Del Corral G. Breast augmentation for transfeminine patients: methods, complications, and outcomes. Gland Surg. 2020 Jun;9(3):788-796.
12. BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Especializada e Temática. MANUAL DE USO DO SISTEMA. SISTEMA DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE. PROGRAMA: PROCESSO TRANSEXUALIZADOR NO SUS. Brasília, 2023.
13. BRASIL. Ministério da Saúde.PORTARIA Nº 2.803, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013. Redefine e amplia o Processo Transexualizador no Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial da União [Internet]. 20 de novembro de 2013; Seção 1.

NatJus Responsável: RS - Rio Grande do Sul

Instituição Responsável: TelessaúdeRS

Nota técnica elaborada com apoio de tutoria? Não

Outras Informações: Conforme documentação anexada aos autos (Evento 1, LAUDO6), a parte autora, mulher trans, apresenta quadro de disforia de gênero, acompanhado de transtorno depressivo maior. De acordo com relatório médico datado de 23/10/2023, na ocasião apresentava episódio depressivo moderado (Evento 1, LAUDO6). No mesmo documento é descrito que paciente aguardava em lista de espera do SUS desde 2016 para encaminhamento à especialidade para realização de cirurgia de redesignação sexual. Em documento da Secretaria Estadual de Saúde de 05/12/2023, há a informação de que o encaminhamento foi inserido no sistema Gercon em 02/12/2019 (Evento 1, CERTNEG8) e aguardava agendamento da consulta. Há nos autos cópia de página de consulta à fila de espera mostrando paciente como prioridade amarela, aguardando há 1432 dias, com tempo médio de espera para a especialidade de Saúde Mental em Transexualidade de 2192 dias (Evento 1, OUT7). No entanto, não há disponível a data em que esta informação foi fornecida. Em documento fornecido pelo Hospital de Clínicas de Porto Alegre, é informado que a paciente teve sua primeira consulta no PROTIG em 23/02/2026, estando em avaliação no referido programa, com retorno ambulatorial agendado para 27/07/26, não estando em fila de espera para o procedimento ou com previsão para este (Evento 119, PET1). Neste contexto, pleiteia o provimento jurisdicional para cirurgia de redesignação de gênero.

O termo transgênero (ou trans) refere-se a uma pessoa cuja identidade de gênero não corresponde ao sexo atribuído no nascimento ou não se alinha com as concepções tradicionais de masculinidade e feminilidade [1]. Para algumas pessoas transgêneras, essa discordância entre seu gênero e o sexo atribuído ao nascer pode causar sofrimento contínuo e persistente. Para aliviar o desconforto em relação às suas características físicas, buscam serviços de saúde especializados no processo de afirmação de gênero. Esses indivíduos podem ser diagnosticados com Disforia de Gênero, de acordo com o Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais [1].

A afirmação de gênero é um processo multidimensional que engloba os domínios social, médico e legal [2]. O processo social de afirmação de gênero envolve a busca por reconhecimento, tanto interpessoal quanto institucional, o que inclui ser chamado pelo nome e pronomes que correspondam à sua verdadeira identidade de gênero, além do desejo pelo apoio familiar após revelar sua identidade [3]. O processo médico consiste em procedimentos de afirmação de gênero, como terapia hormonal, treinamento vocal e cirurgias de afirmação de gênero. Por fim, a dimensão legal abrange a atualização de documentos oficiais, como certidões de nascimento e passaportes.

Todos os domínios da afirmação de gênero, em geral, atenuam o sofrimento causado pela disforia de gênero. Há extensa literatura científica, de elevada qualidade metodológica, sugerindo eficácia das cirurgias de afirmação de gênero em melhorar múltiplos desfechos em saúde mental, com destaque à qualidade de vida [4,5].